

DECRETO Nº. 027/2.017, DE 02 DE MARÇO DE 2.017

**“Concede aposentadoria voluntária ao Sr.
João Garcia Neto e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

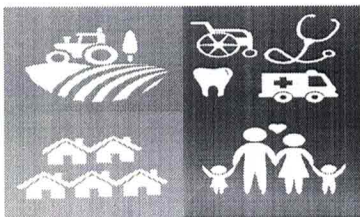
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e no art. 19, da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, ao Sr. **João Garcia Neto**, Servidor Público Municipal, titular do cargo efetivo, Zelador.

Art. 2º - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 25,41/35 avos da média remuneratória calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

- I - média remuneratória de R\$ 908,01;
- II - última remuneração do cargo efetivo de R\$ 924,00;
- III - base de cálculo de R\$ 908,01;
- IV - proporcionalidade (25,41/35 avos) de R\$ 659,22;
- V - complemento constitucional de R\$ 277,78;
- VI - **provento mensal no valor de R\$ 937,00.**

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste, independente de registro no Tribunal de Contas dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2017 - 2020

Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º - Os proventos serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 15, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 37 da Lei nº 465/2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 02 de março de 2017.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lúcio Pires dos Santos
Prefeito de Heitorai-GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que ESTE DECRETO 027/17 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 02 de MARÇO de 20 17
